

LEI MUNICIPAL Nº 2542/2.013

“DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA.”

Projeto de Lei nº 2825/2013
(Autoria: Vereador Elcio Souto de Paula “Dunga”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Conceição das Alagoas, através de parceria com a iniciativa privada, implantar a colocação de lixeiras nas principais ruas dos bairros da cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá estabelecer convênio para a colocação de lixeiras, com a iniciativa privada, a qual arcará com os custos de instalação e manutenção das mesmas mediante a compensação por espaço publicitário nas respectivas lixeiras.

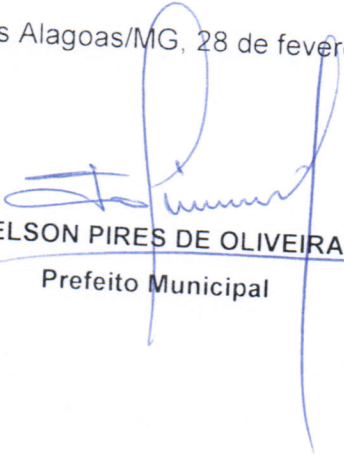
Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo estabelecer o padrão em que as lixeiras deverão ser confeccionadas, bem como os locais para a sua instalação.

Art. 3º - É vedada a publicidade de pessoa física, a qual poderá indicar para ocupar o espaço publicitário, empresas, entidades assistenciais e congêneres

Art. 4º - No que couber o Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de fevereiro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal